

PUBLICIDADE

[www.LeisMunicipais.com.br](http://www.LeisMunicipais.com.br)

## DECRETO Nº 13143/2018

### **Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicidade da declaração de bens dos secretários e dirigentes da Administração Pública Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade e Publicidade que norteiam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que Niterói foi o único município do Estado do Rio de Janeiro a assinar o Pacto - Transparência, Integridade e Participação Social com o Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU);

CONSIDERANDO o dia internacional contra a corrupção que é celebrado no dia 09 de dezembro e o compromisso da Prefeitura de Niterói com a detecção, a prevenção e o combate à corrupção;

CONSIDERANDO que o Município de Niterói é referência no Ranking Nacional da Transparência elaborado pela Câmara de Combate à Corrupção do Ministério Público Federal (MPF), DECRETA:

**Art. 1º** Fica determinada a publicidade obrigatória da declaração de bens dos Secretários Municipais e dos Dirigentes das Entidades da Administração Indireta do Município de Niterói.

Parágrafo único. As declarações de bens a que alude o caput do presente artigo devem ser disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Niterói.

**Art. 2º** A Controladoria Geral do Município de Niterói publicará Plano de Auditoria com o objetivo de avaliar e acompanhar a evolução do patrimônio dos servidores mencionados no art. 1º.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de dezembro de 2018.

Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal  
Prefeito em Exercício

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/12/2018*

PUBLICIDADE